

LEI Nº 016/1956

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00, para reforço de diversas verbas no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço de DIVERSAS VERBAS no orçamento vigente, a seguir referidas:

1º 8.04.2 a..... Cr\$ 16.000,00

3º 8.33.2 a..... Cr\$ 9.000,00

TOTAL: Cr\$ 25.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 1956.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário